



PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CÓRREGO NOVO - MG

Ato Convocatório Nº 08/2016

Produto 1 – Plano de Trabalho

FEV/2017



SUMÁRIO

Lista de Quadros	iv
Lista de Anexos	iv
Lista de Figuras	iv
Abreviaturas e Siglas	v
Glossário	vi
Apresentação	x
1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	12
1.1. Aspectos legais.....	12
1.2. Responsabilidades das partes envolvidas segundo Ato Convocatório nº 08/2016	16
1.2.1. Responsabilidades do Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce)	16
1.2.2. Responsabilidades das Prefeituras Municipais	17
1.2.3. Responsabilidades da Consultora Contratada	19
2. ESCOPO DO PMSB	20
3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PMSB	21
3.1. Levantamento de dados	24
3.1.1. Considerações preliminares	24
3.1.2. Levantamentos primários	26
3.1.3. Levantamentos secundários.....	26
3.2. Fluxograma da condução do processo de aprovação dos Produtos do PMSB	28
3.3. Equipe técnica da empresa contratada.....	29
3.4. Detalhamento do conteúdo dos Produtos do PMSB.....	31



3.4.1. Produto 1 - Plano de Trabalho.....	31
3.4.2. Produto 2 - Plano de Comunicação e Mobilização Social	31
3.4.3. Produto 3 - Diagnóstico Técnico-Participativo dos Serviços de Saneamento Básico.....	32
3.4.4. Produto 4 - Prognóstico contemplando objetivos e metas por componente do saneamento e alternativas institucionais para a gestão dos serviços de saneamento básico no município (prestação dos serviços, regulação, fiscalização e controle social).....	35
3.4.5. Produto 5 - Programas, projetos e ações por componente do saneamento, com ações emergenciais e contingenciais cabíveis e hierarquização das áreas e/ou programas de intervenção prioritários no município.....	36
3.4.6. Produto 6 - Plano de investimentos dos programas, projetos e ações propostos	37
3.4.7. Produto 7 - Sistema Municipal de Informações em Saneamento (SMIS) com seleção dos indicadores para monitoramento do PMSB.....	37
3.4.8. Produto 8 - Versão consolidada e final do PMSB com a minuta de Projeto de Lei do PMSB.....	38
4. CRONOGRAMAS	38
5. BIBLIOGRAFIA	45
6. ANEXO	46



Lista de Quadros

Quadro 1 - Equipes técnicas da empresa contratada envolvidas com a elaboração do PMSB	29
Quadro 2 - Cronograma de Atividades do processo de elaboração do PMSB	39
Quadro 3 - Cronograma Financeiro do processo de elaboração do PMSB.....	44

Lista de Anexos

Anexo 1 - Minuta de notificação para fornecimento de informações	47
--	----

Lista de Figuras

Figura 1 - Fluxograma do processo de aprovação	29
--	----



Abreviaturas e Siglas

APP - Área de Preservação Permanente.

CBH - Comitê de Bacia Hidrográfica.

EE - Estação Elevatória.

ETA - Estação de Tratamento de Água.

ETE - Estação de Tratamento de Esgotos.

IBIO AGB Doce – Instituto BioAtlântica - Agência de Água da bacia hidrográfica do rio Doce.

PCMS - Plano de Comunicação e Mobilização Social.

PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico.

PPA - Plano Plurianual.

SAA - Sistema de Abastecimento de Água.

SES - Sistema de Esgotamento Sanitário.

SLU - Sistema de Limpeza Urbana.

SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento.

SMIS - Sistema Municipal de Informações sobre Saneamento.

UC - Unidade de Conservação.



Glossário

Área de preservação permanente: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Área de risco: área especial que denota a existência de risco à vida humana e que necessita de sistema de drenagem especial, como encosta sujeita a deslizamentos, área inundável com proliferação de vetores, área sem infraestrutura de saneamento, etc.

Área periurbana: área que se localiza para além dos subúrbios de uma cidade. Espaço onde as atividades rurais e urbanas se misturam, dificultando a determinação dos limites físicos e sociais do espaço urbano e do rural. Resulta da implantação dispersa do povoamento urbano em meio rural. Aqui o tecido urbano surge de forma descontínua, a atividade agrícola é instável e assiste-se à implantação de indústrias e de alguns serviços. Na generalidade das áreas periurbanas, a densidade de ocupação humana registra valores reduzidos.

Controle de vetores: é o conjunto de programas cujo objetivo é evitar a proliferação das zoonoses, isto é, das doenças transmitidas ao homem por animais, tais como: raiva, leishmaniose, leptospirose, toxoplasmose, entre outras. São doenças consideradas típicas de áreas rurais, mas que, em função da interferência do homem no meio ambiente, manifestada na forma de desmatamento, acúmulo de lixo, circulação de animais, etc., aumentou a sua frequência de ocorrência em zonas urbanas.

Controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de



transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal.

Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas.

Macro/mesodrenagem: sistema de drenagem que compreende basicamente os principais canais de veiculação das vazões, recebendo ao longo de seu percurso as contribuições laterais e a rede primária urbana, provenientes da microdrenagem. Considera-se como macro e mesodrenagem os cursos de água, galerias tubulares com dimensões iguais ou superiores a 1,20 m de diâmetro e galerias celulares cuja área da seção transversal seja igual ou superior a 1m².

Microdrenagem: sistema de drenagem de condutos pluviais em nível de loteamento ou de rede primária urbana, que constitui o elo entre os dispositivos de drenagem superficial e os dispositivos de macro e mesodrenagem, coletando e conduzindo as contribuições provenientes das bocas de lobo ou caixas coletoras. Consideram-se como microdrenagem as galerias tubulares com dimensões iguais ou superiores a 0,30m e inferiores a 1,20m de diâmetro e galerias celulares cuja área da seção transversal seja inferior a 1m².

Nascente: afloramento natural do lençol freático que apresenta perenidade e dá início a um curso d'água.

Plano Plurianual: instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto nº 2.829, de 29 de outubro de 1998 e estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de quatro anos, organizando as ações do governo em programas que resultem em bens e serviços para a população. É aprovado por lei



quadrienal, tendo vigência do segundo ano de um mandato majoritário até o final do primeiro ano do mandato seguinte. Nele constam, detalhadamente, os atributos das políticas públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, produtos a serem entregues à sociedade, entre outros.

Salubridade ambiental: qualidade ambiental capaz de prevenir a ocorrência de doenças veiculadas pelo meio ambiente e de promover o aperfeiçoamento das condições mesológicas, favoráveis à saúde da população urbana e rural.

Saneamento: é o conjunto de ações, obras e serviços que tem por objetivo alcançar níveis crescentes e sustentáveis de salubridade ambiental.

Saneamento ambiental: é o nome que se dá ao conjunto de serviços e práticas que visam promover a qualidade e a melhoria do meio ambiente e contribuir para a saúde pública e o bem-estar da população.

Saneamento básico: conjunto de serviços e ações com o objetivo de alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, nas condições que maximizem a promoção e a melhoria das condições de vida nos meios urbanos e rurais, compreendendo o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos, a drenagem e o manejo de águas pluviais urbanas.

Sistema de Abastecimento de Água: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição.

Sistema de Esgotamento Sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, afastamento, recalque, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.

Sistema de Limpeza Urbana: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas.

Sustentabilidade: termo usado para definir ações e atividades humanas que visam suprir as necessidades atuais dos seres humanos, sem comprometer o futuro das



próximas gerações. Ou seja, a sustentabilidade está diretamente relacionada ao desenvolvimento econômico e material sem agredir o meio ambiente, usando os recursos naturais de forma inteligente para que eles se mantenham no futuro.

Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.



Apresentação

O Instituto BioAtlântica (IBIO) é uma organização sem fins lucrativos, criada por indivíduos, empresas e ONGs ligadas ao tema sustentabilidade, através do Decreto Federal de 25 de janeiro de 2002, alterado pelo Decreto Federal de 1º de setembro de 2010. Em 2011 foi habilitado a exercer as funções de Agência de Água na bacia hidrográfica do rio Doce, tendo sido sua indicação como entidade delegatária aprovada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, por meio da Resolução CNRH nº 130, de 20 de setembro de 2011.

Como Agência de Águas, o IBIO-AGB Doce consolidou a elaboração de Planos de Saneamento Básico para municípios da bacia do rio Doce a partir da aprovação, pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs), do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) dos recursos provenientes da cobrança pelo uso da água, a partir de programas priorizados no Plano Integrado de Recursos Hídricos da bacia do rio Doce (PIRH). Trata-se de um esforço conjunto para viabilizar aos municípios um instrumento de gestão dos setores de saneamento básico.

Em setembro de 2016, o IBIO lançou o Ato Convocatório nº 08/2016 para instruir a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração dos *Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs)* para os seguintes municípios integrantes da bacia hidrográfica do rio Doce: *Corrego Novo, Itaverava, Pingo-d'Água, pertencentes à UGRH 1 Piranga; São Gonçalo do Rio Abaixo, pertencente à UGRH 2 Piracicaba; Belo Oriente, Joanésia e Santo Antônio do Itambé, pertencentes à UGRH 3 Santo Antônio; e Entre Folhas e Ipaba, pertencentes à UGRH 5 Caratinga.*

Em 28/11/2016 o IBIO-AGB Doce assinou contrato com a empresa SHS – Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda. EPP, para a elaboração dos PMSBs dos nove municípios anteriormente mencionados. A Ordem de Serviço foi assinada em 28/11/2016 e estipulou-se que a data de entrega do Produto 1 - Plano de Trabalho seria 10/01/2017. As Reuniões de Partida realizadas com a participação do contratante (IBIO-AGB-Doce), dos CBHs envolvidos, dos representantes dos municípios contemplados e da empresa consultora foram realizadas em 12/12/2016 em Itabira - MG e 13/12/2016 em Caratinga - MG.



De acordo com especificações constantes do Termo de Referência (TDR) do Ato Convocatório nº 08/2016, os Planos de Trabalho serão elaborados e apresentados separadamente, por município.



1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Agência de Água IBIO AGB Doce, ao viabilizar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Córrego Novo - MG, pretende que este instrumento de gestão sirva ao planejamento e à formulação de uma Política municipal de saneamento básico, que seja sustentável em termos econômicos, sociais e ambientais.

Em Córrego Novo, o conjunto de instalações e processos integrantes dos sistemas de saneamento básico ainda não atende completamente às demandas da lei, de forma que os eixos integrantes necessitam ser repensados com base nas novas regras vigentes para o setor em questão.

Consideradas essas premissas, registre-se que a presente iniciativa tem por objetivo a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Córrego Novo que busca garantir o acesso da população aos serviços de saneamento com universalidade, qualidade, integralidade, segurança, sustentabilidade (ambiental, social e econômica), regularidade e continuidade.

Este relatório representa o **Plano de Trabalho** para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Córrego Novo - MG.

1.1. Aspectos legais

Segundo o Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/01), o direito ao saneamento básico deve ser garantido às presentes e futuras gerações.

A elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico é uma exigência do novo contexto institucional vigente, decorrente da edição da Lei Federal nº 11.445/07, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, que estabelece diretrizes gerais para o Saneamento Básico, o qual é constituído pelos seguintes sistemas:

- Abastecimento de água: constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição.



- Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente.
- Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas.

A Lei de Saneamento Básico, à semelhança da Constituição Federal de 1988 em seus artigos 21 e 23, reconhece implicitamente o Município como titular dos serviços de saneamento básico, trazendo nova disciplina para a prestação de serviços de saneamento, exigindo do titular ou do prestador de serviços (concessionárias, autarquias, empresas privadas, etc.), novas atribuições, direitos e obrigações, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração dos Planos de Saneamento Básico, a regulação e fiscalização dos serviços e o controle social dos mesmos.

Ainda, a existência do PMSB “*é condição para a validade de contratos que têm por objeto a prestação de serviços públicos de Saneamento Básico*” e “*nenhum contrato ou prorrogação de contrato – referente aos Sistemas de Água, Esgotamento Sanitário, Gestão de Resíduos Sólidos e Drenagem de Águas Pluviais – firmado na vigência da lei, terá validade sem o Plano*” (grifo nosso).

A lei do Saneamento Básico vem garantir que a prestação desses serviços à população não se dê exclusivamente pela busca da rentabilidade econômica e financeira, mas que leve em consideração o objetivo principal que consiste em garantir a todos os cidadãos o direito ao saneamento básico. Por essa razão, os investimentos não são mais entendidos como uma decisão empresarial, mas como metas de universalização e de integralidade, no sentido de permitir o acesso de todos aos



serviços, inclusive daqueles que, por sua baixa renda, não tenham capacidade de pagamento.

A lei, entretanto, não impõe a estatização ou a privatização do setor, mas apenas cria um ambiente legal a que devem se subordinar todos os prestadores dos serviços de saneamento básico, sejam eles entes públicos estaduais e municipais, ou entidades privadas e de economia mista. Os gestores públicos que não atenderem a estas disposições legais estarão sujeitos ao enquadramento por ato de improbidade administrativa.

Enfatiza-se que, além de simplesmente fazer cumprir os prazos estipulados e se impor sobre a validação da vigência de contratos, é importante ao gestor público entender que o Plano de Saneamento Básico é um importante *instrumento de gestão*, e não deve ser tratado como mera obrigação legal, e sim como um elemento norteador da formulação da política local do setor.

Ainda, o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei do Saneamento, dispõe em seu artigo 26, § 2º que “após 31 de dezembro de 2015, a existência de plano de saneamento básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico (redação dada pelo Decreto nº 8.211, de 2014)”. Posteriormente a isso, o Decreto nº 8.629/2015 prorrogou esse prazo para 31 de dezembro de 2017.

A Política Municipal de Saneamento Básico a ser instituída no município a partir da aprovação legal do PMSB, deve, ainda, procurar atender aos seguintes princípios fundamentais:

- Precaução: sempre que existam riscos de efeitos adversos graves ou irreversíveis para o ambiente, em geral, e para os recursos hídricos, em particular, não deverá ser utilizado o argumento de existência de lacunas científicas ou de conhecimentos para justificar o adiamento das medidas eficazes para evitar as degradações ambientais.



- Prevenção: será sempre preferível adotar medidas preventivas, que impeçam a ocorrência de efeitos ambientais adversos ou irreversíveis, do que recorrer, mais tarde, a medidas corretivas desses mesmos efeitos.
- Uso das melhores tecnologias disponíveis: na resolução dos problemas ambientais, em geral, e dos recursos hídricos, em particular, no que diz respeito ao tratamento das águas residuais, deverão ser adotadas as melhores tecnologias disponíveis.
- Usuário-pagador: este princípio engloba o do poluidor-pagador. Trata-se de uma norma do direito ambiental que consiste em obrigar o poluidor a arcar com os custos da reparação do dano por ele causado ao meio ambiente.
- Competência decisória: as decisões deverão ser tomadas pelos órgãos da administração municipal que estão em melhores condições para fazê-las, em função da natureza dos problemas e das consequências das decisões.
- Solidariedade e coesão municipal: na gestão do sistema de saneamento deverão ser respeitados os princípios da solidariedade e da coesão, não devendo a gestão integrada do sistema de saneamento contribuir para criar ou agravar assimetrias (desigualdades) sociais ou administrativas.
- Transparência e participação: na elaboração do PMSB, deverão ser criadas as condições para que os diferentes grupos e setores de usuários (grupos de defesa do ambiente, comunidade científica e o público em geral), por meio das respectivas organizações representativas, possam formular e exprimir as suas opiniões, que deverão ser devidamente consideradas nas decisões a tomar.

A Política local de saneamento básico deve também reger-se por alguns objetivos gerais, tais como:

- Buscar a melhoria significativa dos níveis quantitativos e qualitativos do atendimento em matéria de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais.



- Estabelecer procedimentos regulares de articulação entre os diversos setores de saneamento para a gestão dos recursos naturais no âmbito do município.
- Buscar a resolução imediata de disfunções ambientais graves ou que envolvam riscos potenciais para a saúde pública.
- Reconhecer a valorização ambiental dos sistemas hídricos.
- Proteger e valorizar os recursos hídricos subterrâneos.
- Aperfeiçoar os sistemas de informação e de capacidade de avaliação e monitoramento dos setores ou eixos do saneamento básico.

Por fim, é necessário ressaltar que a legislação vigente prevê que o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) apresente compatibilidade com as disposições do Plano da Bacia Hidrográfica na qual o município está inserido. Neste caso, Córrego Novo - MG está na Unidade de Gestão de Recursos Hídricos (UGRH 1) Piranga, da Bacia do rio Doce.

1.2. Responsabilidades das partes envolvidas segundo Ato Convocatório nº 08/2016

As partes diretamente envolvidas na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico são: o IBIO-AGB Doce; as Prefeituras dos municípios contemplados pelo Ato Convocatório nº08/2016 e a empresa contratada para prestar consultoria e apoio técnico aos municípios na consecução dos PMSBs, neste caso, a SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda. EPP. Segundo o Anexo 1 do Ato Convocatório nº 08/2016, “Termo de Referência para Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico”, as atribuições e responsabilidades de cada uma dessas partes na elaboração dos PMSBs são apresentadas nos subitens indicados a seguir.

1.2.1. Responsabilidades do Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce)

a) Licitar e contratar consultoria especializada para apoio técnico na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, nas modalidades abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos.



b) Participar, junto com os Comitês Executivos e de Coordenação, das reuniões, seminários, oficinas e audiências previstas no processo de elaboração do PMSB.

c) Fiscalizar, avaliar e acompanhar o desenvolvimento das diversas etapas do trabalho.

d) Dar suporte aos municípios na implementação do arranjo institucional e dos mecanismos de controle social propostos.

e) Apoiar os municípios nos procedimentos para aprovação, implementação e acompanhamento do Plano e seus resultados.

1.2.2. Responsabilidades das Prefeituras Municipais

a) Liderar todo o processo de elaboração do Plano, coordenando as etapas de trabalho e convidando os agentes políticos e sociais locais para as reuniões, debates, oficinas e audiências públicas.

b) Definir equipe técnica municipal que será envolvida na elaboração do PMSB.

c) Instituir o Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação que vão coordenar e acompanhar o processo de planejamento municipal.

d) Identificar, em conjunto com a consultoria contratada, os setores ou núcleos territoriais de mobilização social no município para a realização de reuniões e oficinas do Plano.

e) **Disponibilizar dados, indicadores, estudos e cartografias existentes no município, bem como legislação urbanística e tributária vigentes.**

f) **Informar os programas e projetos implantados e a serem implantados no município e na região.**

g) **Disponibilizar espaço físico de fácil acesso ao público e adequado às reuniões do Plano.**

h) **Permitir o acesso de técnicos do IBIO - AGB Doce e da empresa contratada às áreas e instalações do município, com vistas à realização das atividades de levantamento de dados e informações relativas ao saneamento básico.**

i) Acompanhar e supervisionar os trabalhos da consultoria contratada.



j) Realizar reuniões periódicas de acompanhamento das atividades desenvolvidas.

k) Em até dez dias úteis após a entrega de cada produto do PMSB pela Empresa Contratada deverá ser feita reunião do Comitê Executivo (CE) e de Coordenação (CC) do município, juntamente com o técnico indicado pelo IBIO, para a análise e discussão das informações apresentadas, de forma a se verificar a adequação ou necessidade de complementação/readequação do produto apresentado.

- Ao final de cada reunião ou em até cinco dias úteis após a realização da(s) supracitada(s) reunião(ões), deverá o município proceder à elaboração do Parecer conjunto dos CC/CE e do técnico indicado pelo IBIO, sendo:
 - Parecer Parcial: para apontar as adequações que se fizerem necessárias ao atendimento das exigências do Termo de Referência, se for o caso; ou
 - Parecer Conclusivo: para validação do produto entregue pela Empresa de consultoria contratada pelo IBIO, atestando que o produto entregue atende as exigências do Termo de Referência.
- Caso o município não se pronuncie em até quinze dias úteis após a entrega de cada produto do PMSB pela Empresa Contratada, por meio de parecer dos CC/CE, o IBIO - AGB Doce poderá considerar o respectivo produto como aprovado pelo município, procedendo ao pagamento do mesmo junto à empresa contratada.

l) Garantir a participação e o controle social no processo de elaboração do PMSB, por meio da atuação de órgãos de representação colegiada e da promoção de reuniões, oficinas, audiências públicas e debates, assim como da execução e distribuição do material de divulgação desses eventos.

m) Encaminhar, considerando a Lei Orgânica do Município, a minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico para a Câmara Municipal e acompanhar os trâmites até sua aprovação.



n) Assumir o compromisso de buscar esforços para efetivar as medidas propostas no Plano de Saneamento Básico, submetendo-as à avaliação e aprovação do legislativo municipal.

o) Participar de eventos a serem realizados após a aprovação do Plano, para acompanhamento, avaliação e discussão da implementação das medidas propostas e dos resultados a serem alcançados.

(Observação: os grifos apresentados neste item foram feitos pela empresa contratada - SHS - para enfatizar a importância dos respectivos conteúdos nesta fase inicial dos trabalhos).

1.2.3. Responsabilidades da Consultora Contratada

a) Prestar consultoria e apoio técnico ao município na consecução do Plano Municipal de Saneamento Básico mediante levantamento de literatura, coleta de informações, visitas técnicas em campo, elaboração de estudos de projetos pertinentes e participação nos eventos previstos, apresentando os produtos definidos no Termo de Referência, dentro dos prazos estipulados.

b) Auxiliar o titular dos serviços de saneamento básico na promoção de eventos relacionados à elaboração do PMSB (seminários, audiências públicas, etc.), produzindo os conteúdos temáticos e apresentando-os à população.

c) Participar de reuniões regionais envolvendo o município contemplado para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e de reuniões junto ao IBIO - AGB Doce para nivelamento de informações e discussão das metodologias a serem adotadas e dos resultados esperados, com o objetivo de subsidiar e otimizar a elaboração do referido Plano no cronograma previsto.

d) Disponibilizar um profissional da área de mobilização social para dar apoio ao município. Esse profissional, que está lotado nas circunvizinhanças, apresentará aos municípios as datas em que os visitará para apoiar os processos de mobilização da sociedade para comparecer aos eventos previstos. Além dessas visitas programadas, caso o município necessite de suporte técnico em outros momentos, deverá solicitar a presença do profissional, junto à consultora, com alguns dias de antecedência.

Esse profissional não necessariamente deverá ser o Especialista Setorial na área social apresentado pela contratada na Equipe-Chave.



2. ESCOPO DO PMSB

Buscando-se o alinhamento de ideias e o entendimento de todos os envolvidos na elaboração do presente PMSB, devem-se notar algumas premissas adotadas antes de se dar início aos serviços, de forma a se definir, de comum acordo, o escopo dos trabalhos. Neste caso, os parâmetros a serem considerados são os seguintes:

- Definição da abrangência de aspectos a serem abordados: no presente PMSB serão abordados os quatro eixos integrantes do sistema municipal de saneamento básico, conforme disposto pela Lei nº 11.445/2007, quais sejam: sistema de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.
- Abrangência temporal: a abrangência temporal considerada para o planejamento de ações no âmbito do PMSB de Córrego Novo será de 20 anos. Sugere-se que o Ano nº1 de vigência deste PMSB comece a ser contado a partir de sua aprovação pela Câmara Municipal.
 - Ano estimado como de início de implementação do PMSB de Córrego Novo: 2018.
- Definição da extensão dos prazos para o estabelecimento de ações e metas dentro do horizonte de planejamento adotado (20 anos), o qual foi segmentado em imediato, curto, médio e longo prazos:
 - Prazo imediato: até 3 anos
 - Curto prazo: 4 a 8 anos
 - Médio prazo: 9 a 12 anos
 - Longo prazo: 13 a 20 anos
- Abrangência espacial: o PMSB de Córrego Novo considerará, tanto na etapa de diagnóstico como na de planejamento, o município tomado em seu território completo, seja nas áreas ocupadas com usos urbanos, seja naquelas com atividades de natureza rural, industrial ou de mineração. No entanto, é importante que se esclareça que, para o planejamento dos sistemas de saneamento básico, as bacias hidrográficas serão consideradas como unidades



de referência, conforme diretrizes da Lei nº 11.445 de 5 de Janeiro de 2007; sem, no entanto, deixarem de ser considerados, quando for o caso, os limites administrativos legalmente instituídos e os setores censitários do IBGE.

- Os setores de mobilização a serem considerados neste PMSB serão:
- o distrito sede municipal;
 - os demais distritos oficiais existentes no município;
 - alguns aglomerados populacionais considerados estratégicos pelos gestores locais.

Esclarece-se que, caso existam na área rural do município aglomerados parcialmente urbanizados (formados, por exemplo, por algumas casas, pequenos estabelecimentos comerciais e igreja) não será possível à equipe da consultora realizar um levantamento primário de dados em todas as localidades, quanto às soluções atualmente adotadas para o abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas de chuvas e manejo de resíduos sólidos. No entanto, os técnicos da consultora levantarão junto aos técnicos da Prefeitura todas as informações existentes sobre a situação do saneamento básico nesses locais. A partir dessa compreensão, poder-se-á elencar soluções técnicas ambientalmente corretas para a regularização do saneamento básico dos aglomerados.

3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PMSB

No Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) serão abordados os quatro eixos integrantes do sistema municipal de saneamento básico, conforme especificados pela Lei nº 11.445/2007: sistema de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e sistema de drenagem urbana e manejo das águas pluviais.

O PMSB será elaborado em etapas marcadas pela entrega de relatórios parciais denominados “Produtos”, conforme discriminado a seguir:

- Produto 1: Plano de Trabalho
- Produto 2: Plano de Comunicação e Mobilização Social
- Produto 3: Diagnóstico Técnico-Participativo dos Serviços de Saneamento Básico



- Produto 4: Prognóstico contemplando objetivos e metas por componente do saneamento e alternativas institucionais para a gestão dos serviços de saneamento básico no município (prestação dos serviços, regulação, fiscalização e controle social)
- Produto 5: Programas, projetos e ações por componente do saneamento, com ações emergenciais e contingenciais cabíveis e hierarquização das áreas e/ou programas de intervenção prioritários no município
- Produto 6: Plano de investimentos dos programas, projetos e ações propostos
- Produto 7: Sistema Municipal de Informações em Saneamento (SMIS) com seleção dos indicadores para monitoramento do PMSB
- Produto 8: Versão consolidada e final do PMSB com a minuta de Projeto de Lei do PMSB

O presente Plano deverá partir da elaboração de um diagnóstico do conjunto de serviços, equipamentos urbanos, instalações operacionais e realidades institucionais dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais.

Depois dessa etapa, deve seguir no sentido de projetar, para os quatro setores, cenários de melhorias factíveis e propor ações a serem implementadas em prazos imediato, curto, médio e longo. Essas ações devem levar à resolução dos problemas diagnosticados na 1ª etapa, buscando, em última instância, a universalização da oferta dos serviços de saneamento básico à população do município. O PMSB deve ainda apresentar mecanismos de avaliação da eficácia e eficiência dos serviços e, por fim, propor uma minuta de Projeto de Lei, que será avaliada pela Câmara Municipal, visando regulamentar o planejamento e a implementação de ações no município.

Como este município foi diretamente atingido pelo rompimento da barragem da Samarco em Mariana, essa questão será amplamente discutida no PMSB, principalmente nos conteúdos referentes ao Produto 3 (Diagnóstico), Produto 4 (Prognóstico) e Produto 5 (Programas, projetos e ações, com ações emergenciais e contingenciais cabíveis).

O PMSB será realizado com a finalidade última de subsidiar os governos locais no planejamento, operação e gestão dos serviços de saneamento básico para as



próximas décadas, de forma a trazer qualidade de vida e bem-estar para a população de Córrego Novo - MG.

Deve-se ter em mente que um PMSB corresponde a um documento multifacetado, o qual deverá retratar o município segundo aspectos variados, que abrangem os quatro eixos que compõem o saneamento básico, além de alguns setores que apresentam complementariedade com este. Os eixos do saneamento básico deverão ser descritos segundo aspectos institucionais, operacionais, gerenciais e financeiros. Ora, sabe-se que as administrações públicas brasileiras estão longe de ter suas Secretarias e Divisões trabalhando integrada e articuladamente, compartilhando decisões e locando investimentos em prol do desenvolvimento geral do município. Antes, os setores competem por recursos despendendo grande energia tentando apropriar-se de melhores colocações no ranking de priorização dos investimentos municipais. Assim, dada a diversidade de órgãos públicos, entidades mistas e privadas, secretarias municipais, categorias profissionais e segmentos sociais mais e menos favorecidos em termos econômicos e políticos, envolvidos nas questões direta ou indiretamente relacionadas aos serviços de saneamento básico; esbarrar com dificuldades na construção de um Plano Municipal de Saneamento Básico é questão que não deve surpreender as equipes de trabalho.

Nem por isto, entretanto, deve o gestor público que se propõe a tal iniciativa desacreditar da viabilidade da empreitada, haja vista o grande volume de evidências históricas de que, mesmo na crise, mesmo quando faltam dinheiro e diálogo entre as instâncias municipais envolvidas e sobram fragilidades, quando o objetivo final é aumentar a eficiência dos serviços públicos para melhorar a vida dos cidadãos, o compartilhamento de esforços é o melhor caminho a ser trilhado.

A elaboração do PMSB de Córrego Novo, assumida pela SHS, será feita de tal maneira que o conteúdo da etapa anterior sirva de subsídio à configuração da etapa que lhe seja imediatamente posterior. Entretanto, a dinâmica de desenvolvimento das etapas não será tão estanque que impeça que uma etapa comece a ser desenvolvida mesmo que a anterior não esteja totalmente completada.



Buscando o bom desenvolvimento dos serviços contratados, as equipes técnicas da Prefeitura Municipal e da empresa SHS deverão pautar os trabalhos com posturas de colaboração e transparência.

3.1. Levantamento de dados

3.1.1. Considerações preliminares

A etapa inicial dos trabalhos será voltada para o levantamento de dados de forma a subsidiar a elaboração do *Diagnóstico da situação do Saneamento Básico no município*. Para tanto, foram entregues aos gestores municipais, por ocasião da Reunião de Partida, quatro questionários, um por setor do saneamento básico. Esses questionários respondidos deverão ser entregues à equipe da consultora na primeira Visita Técnica a ser realizada em janeiro de 2017.

Nesta fase, o Comitê de Execução, instituído pela Prefeitura Municipal, tem a função primordial de viabilizar o fornecimento de dados e informações à empresa consultora contratada e apoiar a elaboração do PMSB, seja fornecendo cópias de documentos e projetos, disponibilizando locais e equipamentos para as reuniões ou veículos da frota pública para complementar a demanda de mobilidade da equipe visitante, seja disponibilizando técnicos para orientar a equipe consultora sobre a realidade local.

Caso haja a informação em linguagem editável (*word* ou outro arquivo de texto), esta deve ser fornecida, de forma a facilitar a edição da mesma. Todas as fontes serão respeitadas e declaradas nos Produtos.

A título de esclarecimento e facilitação do processo de fornecimento de dados que compete às diversas entidades municipais (Secretarias Municipais, Defesa Civil, Vigilância Sanitária), associações de bairros, empresas prestadoras de serviços ao município, autarquias, concessionárias, etc., pode ser que se faça necessário que o Executivo Municipal emita uma *Notificação Oficial* conclamando essas entidades e/ou autorizando-as a fornecerem os dados que lhe couberem, considerando suas atividades junto ao município. Esta nota oficial deve, necessariamente, citar a **Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011**, que dispõe sobre “os procedimentos



a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações”, conforme modelo mostrado no Anexo 1 do presente documento.

Cientes da importância e essencialidade da participação dos gestores públicos na elaboração do PMSB, sem a qual a empresa contratada não teria condições de configurar o diagnóstico da situação atual dos sistemas integrantes do saneamento básico local, o contratante do PMSB considera imprescindível a formação de grupos de trabalho, pela Prefeitura Municipal, contemplando vários atores sociais para a operacionalização do processo de construção do Plano. Esses grupos de trabalho serão formados por duas instâncias: Comitê de Coordenação (CC) e Comitê Executivo (CE).

O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB. Deve ter composição multidisciplinar e incluir técnicos dos órgãos e entidades municipais e dos prestadores de serviço da área de saneamento básico e de áreas afins ao tema. Tem como atribuições:

- Executar as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação.
- Observar os prazos indicados no cronograma de execução.

O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada por meio de Decreto Municipal, responsável pela coordenação, condução e acompanhamento da elaboração do Plano, constituída por representantes das instituições públicas e civis relacionadas ao saneamento básico, bem como por representantes dos Conselhos Municipais, da Câmara de Vereadores e do Ministério Público, do CBH e de organizações da Sociedade Civil (entidades profissionais, empresariais, movimentos sociais e ONGs, outros). Tem como atribuições:

- Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo.



- Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se com frequência definida de acordo com a necessidade.

3.1.2. Levantamentos primários

- Visitas à sede e aos distritos legalmente instituídos, além de locais representativos da zona rural, conforme acordos estabelecidos entre as partes. Nas visitas de campo serão avaliadas as infraestruturas que pertencem aos sistemas dos serviços de saneamento básico disponíveis no município tais como: captações, estações de tratamento (água e esgoto), aterro sanitário, dispositivos de macro e microdrenagem, entre outros.
- Consultas junto aos gestores locais, incluindo a aplicação de questionários. Para a caracterização geral do município, serão consultadas as Secretarias Municipais importantes para o saneamento básico, como a Secretaria Municipal de Saúde, de Agricultura e Meio Ambiente, além da Divisão de Defesa Civil do município, entre outras entidades. Visando atender às demandas de controle social para os serviços de saneamento básico, deve-se também coletar dados junto às demais Secretarias que tratam da gestão de grupos sociais instituídos no município (Secretaria de Ação Social, Secretaria do Trabalho, etc.). Nestas ocasiões de visita técnica, dados gerenciais e financeiros também serão solicitados.
- Análise de planos setoriais existentes (Plano Diretor do Município, Plano de Mobilidade Urbana, Plano de Educação, Plano de Recursos Hídricos, etc.), assim como de projetos na área de saneamento e programas que estejam em desenvolvimento no município que apresentem ligações com a área de saneamento básico.

3.1.3. Levantamentos secundários

Os dados secundários deverão ser colhidos de fontes oficiais, tais como:

- Agência Nacional de Águas (ANA)



- Atlas Digital de Minas Gerais (Convênio SEAPA / RURALMINAS / UFV)
- Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (PNUD, FJP, IPEA)
- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
- CBH Doce - MG
- CBH Piranga - MG
- Departamento de Estradas e Rodagem de Minas Gerais (DER - MG)
- Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
- Índice Mineiro de Responsabilidade Social (IMRS)
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
- Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM)
- Inventário Florestal de Minas Gerais (Governo de Minas Gerais/UFLA)
- Ministério da Educação (MEC)
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)
- Prefeitura Municipal de Córrego Novo - MG
- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)
- Sistema de Informação Geográfica (SIG): Quantum Gis (Open Source Geospatial Foundation – OSGeo)
- Serviço Geológico do Brasil (CPRM)
- Sistema de Informações de Mortalidade (SIM)
- Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS)

Para elaboração de projeções demográficas:

- Projeções e Estimativas Populacionais para Pequenas Áreas- Software peqAR 2.0.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
- Diretoria de Pesquisas - DPE
- Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS

Para estimativas de vazões de esgotamento:

- Introdução à Qualidade das Águas e ao Tratamento de Esgotos. Marcos Von Sperling, Volume 1, 1ª edição (1996), 3ª edição (2005).



Para estudos de vazões máximas, segundo períodos de retorno (Tr):

- Metodologia IPAY-WU. Design hydrographs for small watersheds in Indiana. ASCE, 1963.

Para estudos de vazões outorgáveis:

- Informações hidrológicas presentes no sistema de consulta do Atlas Digital das Águas de Minas. Este é o principal produto desenvolvido no âmbito do programa de pesquisa e desenvolvimento denominado HIDROTEC, fruto da parceria institucional entre duas Secretarias de Estado e órgãos vinculados: Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento (SEAPA) / Fundação Rural Mineira (RURALMINAS); Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) / Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e Universidade Federal de Viçosa (UFV).

Para estabelecimento de objetivos e metas:

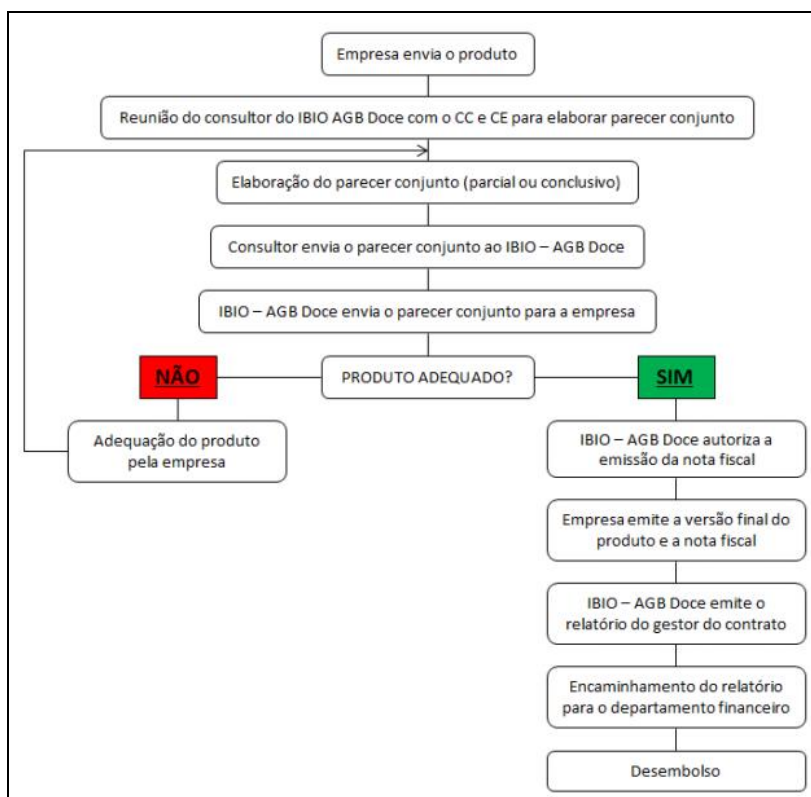
- Metodologia SWOT (Strong, Weakness, Oportunity, Threat) que subsidiou a configuração dos cenários Previsível e Normativo para cada eixo, adotando-se o cenário normativo para a proposição de objetivos, metas, programas e ações.
- Termo de Referência para elaboração de planos municipais de saneamento básico, Anexo 1 do Ato Convocatório do IBIO AGB Doce nº 08/2016.
- Procedimentos relativos ao convênio de cooperação técnica e financeira da Fundação Nacional de Saúde - Funasa/MS Brasília, 2012. (http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/uploads/2012/04/2b_TR_PMSB_V2012.pdf).

3.2. Fluxograma da condução do processo de aprovação dos Produtos do PMSB

Para um melhor entendimento da condução do processo de aprovação dos Produtos do PMSB, é apresentado na Figura 1 a seguir um fluxograma contendo os principais momentos dessa dinâmica.



Figura 1 - Fluxograma do processo de aprovação



Fonte: IBIO AGB Doce - Ato Convocatório nº 08/2016

3.3. Equipe técnica da empresa contratada

A elaboração do presente PMSB deverá contar com a atuação dos Comitês anteriormente mencionados e com o apoio da equipe técnica da consultora contratada, conforme apresentada no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1 - Equipes técnicas da empresa contratada envolvidas com a elaboração do PMSB

EQUIPE-CHAVE		
PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	FUNÇÕES PRINCIPAIS
Lívia Cristina Holmo Villela	Engenheira Civil Sênior / Dra. em Engenharia. Hidráulica e Saneamento	Coordenação e revisão geral.
Iveti Ap. Pavão Macedo da Silva	Engenheira Civil Sênior / Especialista em projetos de saneamento	Responsável pelos setores de abastecimento de água; esgotamento sanitário; drenagem urbana e manejo de águas pluviais; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.



Larissa Nogueira Olmo Margarido	Engenheira Civil Sênior / Msc. em Engenharia Hidráulica e Saneamento	Responsável pelos setores de abastecimento de água; esgotamento sanitário; drenagem urbana e manejo de águas pluviais; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Responsável pelos estudos populacionais.
Swami Marcondes Villela	Engenheiro Civil Sênior / Livre-docente da Universidade de São Paulo	Responsável pelos setores de abastecimento de água; esgotamento sanitário; drenagem urbana e manejo de águas pluviais; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
Ana Carolina do Prado Whitaker Medeiros	Bacharel em Comunicação Social – Jornalismo / Pós-graduada em Gestão Ambiental	Responsável pelo Plano de Comunicação e Mobilização Social.
Paula Roberta Velho	Bacharel em Economia / Msc. em Relações Internacionais pela Universidade de Londres	Responsável pelos trabalhos na área de Economia.
Isabel Cristina Inocente Pavão	Advogada	Responsável pelos trabalhos na área jurídica.
EQUIPE COMPLEMENTAR		
PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	FUNÇÕES PRINCIPAIS
Sheila Holmo Villela	Bacharel em Psicologia / Mestre e Doutora em Ciências da Engenharia Ambiental	Coordenadora operacional dos PMSBs nos quatro setores do saneamento (água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos); responsável pela configuração dos eventos públicos (seminários, oficinas, audiências) e pelas equipes de campo.
João Paulo Freitas Alves Pereira	Engenheiro Ambiental Junior	Coordenador operacional dos quatro setores do saneamento básico (água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos); responsável pelo Sistema de Informação e Bases Cartográficas elaboradas utilizando técnicas de geoprocessamento (SIG).
Darci Pereira	Engenheiro Civil Pleno / Especialista em projetos de saneamento	Corresponsável pelo setor de drenagem urbana e manejo de águas pluviais.
Edson Donizeti Nicoletti	Engenheiro Civil Pleno / Especialista em projetos de saneamento	Corresponsável pelos setores de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Vitor Catoia	Biólogo	Corresponsável pela caracterização geral dos municípios e Sistema de Informação e Bases Cartográficas elaboradas utilizando técnicas de geoprocessamento (SIG).
Paloma Fernandes Paulino	Engenheira Ambiental Plena / Msc. em Engenharia Hidráulica e Saneamento	Responsável pelo setor de drenagem; responsável pelo Sistema de Informação e Bases Cartográficas elaboradas utilizando técnicas de geoprocessamento (SIG).
Alessandro Hirata Lucas	Tecnólogo em construção civil / Msc. em Engenharia Urbana	Corresponsável pelo setor de drenagem urbana e manejo de águas pluviais.
Vilma Matias	Bióloga	Levantamento de dados e apoio aos gestores municipais quanto aos procedimentos de comunicação e mobilização social.



Flávia B. Feliciano de Lima	Pedagoga	Responsável pela revisão e edição geral dos textos e corresponsável pela área de comunicação e mobilização social.
Danilo Gustavo	Desenhista / Projetista	Responsável pelos desenhos técnicos.
Simone Pavão	Técnica em Gestão	Responsável pela área administrativa.

3.4. Detalhamento do conteúdo dos Produtos do PMSB

3.4.1. Produto 1 - Plano de Trabalho

- Detalhamento estratégico e metodológico do processo de apoio à elaboração do PMSB, em todas as etapas, incluindo a elaboração e entrega dos produtos previstos, orientação para a condução de reuniões públicas e configuração dos conteúdos teóricos a serem apresentados.
- Indicação da equipe técnica permanente, compatível com os trabalhos a serem desenvolvidos em cada etapa.
- Indicação do nome do profissional da área de mobilização social que dará apoio ao município.
- Indicação dos Produtos a serem elaborados ao longo do PMSB, de forma a atender ao TR e às especificidades do município.

3.4.2. Produto 2 - Plano de Comunicação e Mobilização Social

- Apresentação dos nomes que integrarão o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo.
- Detalhamento do planejamento de cada ação de mobilização e participação social incluindo a definição dos objetivos, metas e escopo da mobilização como segue:
 - a) Identificação de atores sociais parceiros para apoio à mobilização social.
 - b) Setorização do município visando à mobilização social.
 - c) Identificação e avaliação dos programas de educação em saúde e mobilização social.
 - d) Orientações sobre a infraestrutura necessária em cada setor de mobilização para a realização dos eventos.



- e) Apresentação de estratégias de divulgação da elaboração do PMSB e dos eventos a todas as comunidades (rural e urbana) dos setores de mobilização, bem como a maneira que será realizada tal divulgação, como faixas, convites, folders, cartazes e meios de comunicação local (jornal, rádio, internet, etc.).
- f) Indicação da metodologia pedagógica das reuniões (debates, oficinas ou seminários, etc.).
- g) Apresentação de cronograma de eventos, conforme as demandas temporais do contrato e necessidades especiais do município.

3.4.3. Produto 3 - Diagnóstico Técnico-Participativo dos Serviços de Saneamento Básico

- Apresentação de caracterização geral do município, baseada em dados fornecidos pelo município, destacando-se:
 - a) Dados gerais do município como, área, localização, altitude, distância entre a sede municipal e os distritos, geomorfologia, climatologia, hidrografia, hidrogeologia e topografia do território, incluindo águas subterrâneas e fitofisionomia predominantes no município.
 - b) Demografia urbana e rural por renda, faixa etária e projeções de crescimento populacional (dados populacionais dos quatro últimos censos) no horizonte de tempo do PMSB.
 - c) Descrição dos indicadores de renda, pobreza e desigualdade.
 - d) Descrição do nível educacional da população, por faixa etária.
 - e) Levantamento de indicadores de saúde e dos fatores causais de morbidade de doenças relacionadas com a falta de saneamento básico, mais especificamente, as doenças infecciosas e parasitárias.
 - f) Descrição das condições de infraestrutura local (energia elétrica, pavimentação, transporte e habitação).
 - g) Identificação e descrição da infraestrutura social da comunidade (postos de saúde, igrejas, escolas, associações, cemitérios, etc.).



- h) Características urbanas, tendo em vista as tendências de expansão, as vocações econômicas e as perspectivas de desenvolvimento municipal.
- i) Caracterização das áreas de interesse social com localização, perímetros e áreas, carências relacionadas ao saneamento básico e precariedade habitacional.
- j) Caracterização das áreas de proteção ambiental e identificação de áreas susceptíveis à inundação ou deslizamento.
- k) Informações sobre a dinâmica social onde serão identificados e integrados os elementos básicos que permitirão a compreensão da estrutura de organização da sociedade e a identificação de atores e segmentos setoriais estratégicos, a serem envolvidos no processo de mobilização social para a elaboração e a implantação do Plano.
- l) Consolidação cartográfica das informações socioeconômicas, físico-territoriais e ambientais disponíveis sobre o município e região.
- Apresentação da situação institucional baseada em dados fornecidos pelo município.
 - a) Identificação e análise da estrutura, com descrição de todos os órgãos, e capacidade institucional para a gestão (planejamento, prestação dos serviços, regulação, fiscalização e controle social) dos serviços nos quatro componentes. Incluir a avaliação dos canais de integração e articulação intersetorial com outros segmentos (desenvolvimento urbano, habitação, saúde, meio ambiente e educação).
 - b) Levantamento e análise da legislação aplicável ao saneamento básico, bem como a existência de normas de fiscalização e regulação.
 - c) Identificação do conteúdo dos contratos de concessão firmados, se houver, das atividades e responsabilidades de cada prestador e das estruturas organizacionais empregadas na prestação dos serviços.
 - d) Identificação de programas locais existentes de interesse do saneamento básico nas áreas de desenvolvimento urbano, habitação, mobilidade urbana, turismo, gestão de recursos hídricos, meio ambiente e etc.



- e) Descrição da Política de Recursos Humanos, se houver, em especial para o saneamento.
- f) Descrição da Política Tarifária dos serviços de saneamento básico, se houver.
- g) Identificação, junto aos municípios vizinhos, de possíveis áreas ou atividades onde pode haver soluções por meio de consórcios, cooperação, complementaridade ou compartilhamento de processos, equipamentos e infraestrutura, relativos à gestão de cada um dos serviços de saneamento básico.
- h) Identificação das redes, órgãos e estruturas de educação formal e não formal e avaliação da capacidade do município em apoiar projetos e ações de educação ambiental combinados com os programas de saneamento básico.
- i) Identificação e avaliação do sistema de comunicação local e sua capacidade de difusão das informações e mobilização sobre o PMSB.
- j) Identificação de mecanismos de cooperação com outros entes federados para a implantação dos serviços de saneamento básico.
- Apresentação da situação econômico-financeira dos serviços e do município baseada em dados fornecidos pelo município.
 - a) Levantamento e avaliação da capacidade econômico-financeira do município frente às necessidades de investimento.
 - b) Análise geral da sustentabilidade econômica da prestação dos serviços de saneamento básico, envolvendo sistema de cobrança, dotações do orçamento geral do município, fontes de subvenção, financiamentos e outros.
 - c) Identificação de procedimentos para a avaliação sistemática de eficácia, eficiência e efetividade, dos serviços prestados.
 - d) Levantamento e avaliação do conteúdo relacionado ao saneamento no Plano Plurianual do Município.



- Apresentação dos diagnósticos setoriais dos serviços de saneamento básico, quanto aos aspectos jurídico-institucional, econômico-financeiro, técnico e operacional.
- Apresentação detalhada da situação dos serviços de abastecimento de água.
 - Apresentação de quadro-resumo da situação do setor de água por distrito/localidade.
- Apresentação detalhada da situação dos serviços de esgotamento sanitário.
 - Apresentação de quadro-resumo da situação do setor de esgotamento sanitário por distrito/localidade.
- Apresentação detalhada da situação dos serviços de drenagem urbana e manejo de águas pluviais.
 - Serão contemplados com avaliações hidrológicas os eventos de cheia e seca que ocorrem no município.
 - Apresentação de quadro-resumo da situação do setor de drenagem urbana e manejo de águas pluviais por distrito/localidade.
- Apresentação detalhada da situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
 - Apresentação de quadro-resumo da situação do setor de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos por distrito/localidade.

3.4.4. Produto 4 - Prognóstico contemplando objetivos e metas por componente do saneamento e alternativas institucionais para a gestão dos serviços de saneamento básico no município (prestação dos serviços, regulação, fiscalização e controle social)

- Apresentação do prognóstico através da ferramenta de análise SWOT, que busca identificar cenários futuros possíveis e desejáveis, com o objetivo de nortear a ação presente.
- Apresentação dos objetivos e metas que nortearão a elaboração das propostas de programas, projetos e ações do Plano, com o maior detalhamento técnico possível.



- Apresentação de alternativas institucionais para o exercício das atividades de planejamento, prestação de serviços, regulação, fiscalização e controle social, com proposições de criação ou reformulação de órgãos municipais existentes, devendo-se considerar as possibilidades de cooperação regional para suprir deficiências e ganhar economia de escala.
- Definição das responsabilidades quanto à implementação e operacionalização do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos pelo Poder Público, incluídas as etapas do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, para atendimento do conteúdo mínimo do art. 19 da Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
- Proposição de meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33.
- Apresentação das projeções das demandas por serviços de saneamento básico estimadas, considerando a definição de metas temporais, até o horizonte de 20 anos.

3.4.5. Produto 5 - Programas, projetos e ações por componente do saneamento, com ações emergenciais e contingenciais cabíveis e hierarquização das áreas e/ou programas de intervenção prioritários no município

- Apresentação de programas específicos que contemplem soluções práticas (projetos e ações) de gestão, vinculados a um plano de investimentos, para o efetivo alcance das metas estabelecidas e ainda que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a equidade social no município.
- Sugestão de programas projetos e ações para saneamento básico do município como um todo e específicos para os eixos do saneamento.
- Sugestão de ações como respostas imediatas às emergências e contingências referentes aos eixos do saneamento.



3.4.6. Produto 6 - Plano de investimentos dos programas, projetos e ações propostos

- Apresentação de orçamento estimativo dos programas, projetos e ações propostos no PMSB.
- Apresentação das memórias de cálculo dos quantitativos e as referências utilizadas para composição de preço de cada um dos programas e ações.
- Apresentação de tabela-resumo com o total dos investimentos previstos ao longo dos 20 anos e por setor do saneamento básico.
- Apresentação de proposta de metodologia para hierarquização das áreas e/ou programas de intervenção prioritários no município para um horizonte previsto de quatro anos.
- Indicação de fontes de fomento e investimento para custear ou financiar os programas, projetos e ações propostos no PMSB.

3.4.7. Produto 7 - Sistema Municipal de Informações em Saneamento (SMIS) com seleção dos indicadores para monitoramento do PMSB

- Apresentação de um sistema municipal de informações em saneamento (SMIS), contendo um banco de dados concebido e desenvolvido pela consultoria e compatível com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SNIS), instituído pelo Governo Federal.
- Apresentação de base de dados espacial com as informações diagnosticadas e proposições, incluindo o registro das estruturas, na plataforma Quantum Gis.
- Apresentação de um dicionário de dados (metadados) para auxiliar os usuários no conhecimento do conteúdo da base de dados e suas características.
- Apresentação de uma seleção de indicadores para monitoramento das ações do PMSB, discutidos e pactuados no município e com o IBIO – AGB Doce.
- Definição de indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, para



atendimento do art. 19 da Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

3.4.8. Produto 8 - Versão consolidada e final do PMSB com a minuta de Projeto de Lei do PMSB

- Apresentação do PMSB consolidado (compilação funcional dos Produtos 2 a 8 e das solicitações da população consideradas tecnicamente procedentes).
- Elaboração da minuta de Projeto de Lei para aprovação do PMSB.

4. CRONOGRAMAS

As atividades a serem desenvolvidas para a elaboração do PMSB são apresentadas no Cronograma de Atividades mostrado no Quadro 2 a seguir.



Quadro 2 - Cronograma de Atividades do processo de elaboração do PMSB

Atividade	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1 - Plano de Trabalho - Produto 1												
1.1 - Realização de Reunião de Partida do PMSB (abertura dos trabalhos, orientações gerais sobre o PMSB, atribuição de responsabilidades, entrega de modelo de decreto para constituição dos comitês e entrega dos questionários para descrição dos eixos de saneamento).	x											
1.2 - Elaboração do Plano de Trabalho.												
1.3 - Entrega do Produto 1 - versão preliminar.	x											
1.4 - Elaboração de Parecer Técnico sobre o Produto 1 pelo Comitê de Coordenação.												
1.5 - Realização de visita técnica (levantamento de dados, definição dos setores de mobilização e recebimento do Decreto Municipal que institui os Comitês Executivo e de Coordenação).	x											
1.6 - Entrega do Plano de Trabalho consolidado, em função das deliberações do Parecer Técnico.		x										
2 - Plano de Comunicação e Mobilização Social - Produto 2												
2.1 - Elaboração do Plano de Comunicação e Mobilização Social.												
2.2 - Distribuição de material de divulgação do Seminário Unificado.												
2.3 - Realização do Seminário Unificado (apresentação da versão preliminar do Produto 2 e ratificação dos delegados).			x									
2.4 - Entrega do Produto 2 - versão preliminar.			x									
2.5 - Elaboração de Parecer Técnico sobre o Produto 2 pelo Comitê de Coordenação.												
2.6 - Entrega do Plano de Comunicação e Mobilização Social consolidado, incluindo relatório do Seminário realizado.				x								
3 - Diagnóstico Técnico-Participativo dos Serviços de Saneamento Básico - Produto 3												
3.1 - Procedimentos preparativos para a coleta de dados (coleta dos questionários respondidos, preparação de roteiros de visita, contatos com gestores específicos).												



Atividade	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
3.2 - Elaboração do diagnóstico técnico-participativo (descrição da situação atual dos quatro setores do saneamento básico).												
3.3 - Realização de visita técnica para levantamento de dados sobre os quatro setores (registros fotográficos, coleta de coordenadas geográficas e de documentos existentes e levantamento geral de dados).			x									
3.4 - Distribuição de material de divulgação da 1ª Oficina e dos Seminários Setoriais.												
3.5 - Realização da 1ª Oficina de Trabalho para consolidação de informações (CE/CC/Delegados/Consultora).					x							
3.6 - Realização dos Seminários Setoriais.					x							
3.7 - Entrega do Produto 3 - versão preliminar.					x							
3.8 - Elaboração de Parecer Técnico sobre o Produto 3 pelo Comitê de Coordenação.												
3.9 - Entrega do Diagnóstico Técnico-Participativo consolidado, incluindo relatórios dos eventos realizados.						x						
4 - Prognóstico contemplando objetivos e metas por componente do saneamento e alternativas institucionais para a gestão dos serviços de saneamento básico no município (prestação dos serviços, regulação, fiscalização e controle social) - Produto 4												
4.1 - Projeção de demandas, elaboração de prospectiva e estabelecimento de objetivos e metas visando à universalização da oferta dos serviços de saneamento básico.												
4.2 - Distribuição de material de divulgação da 2ª Oficina e do Seminário Unificado (Objetivos e Metas).												
4.3 - Realização da 2ª Oficina (CC/CE/Delegados /Consultora) e do Seminário (com população), sobre objetivos e metas.						x						
4.4 - Entrega do Produto 4 - versão preliminar.						x						
4.5 - Elaboração de Parecer Técnico sobre o Produto 4 pelo Comitê de Coordenação.												
4.6 - Entrega do Relatório de Prospectiva e Planejamento Estratégico (Produto 4) consolidado, incluindo relatórios dos eventos realizados.							x					



Atividade	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
5 - Programas, projetos e ações por componente do saneamento, incluindo respostas a situações de emergência e contingência, hierarquização das áreas e/ou programas de intervenção prioritários no município - Produto 5												
5.1 - Definição e detalhamento dos programas, projetos e ações.												
5.2 - Distribuição de material de divulgação da 3ª Oficina e dos Seminários Setoriais (Programas, projetos e ações).												
5.3 - Realização da 3ª Oficina (CC/CE/Delegados /Consultora) e dos Seminários Setoriais (com população), sobre programas, projetos e ações.								x				
5.4 - Entrega do Produto 5 - versão preliminar.								x				
5.5 - Elaboração de Parecer Técnico sobre o Produto 5 pelo Comitê de Coordenação.												
5.6 - Entrega do Relatório de Programa, projetos e ações consolidado, incluindo relatórios dos eventos realizados.									x			
6 - Plano de investimentos dos programas, projetos e ações propostos - Produto 6												
6.1 - Estimativa de custos das ações propostas, identificação das fontes dos recursos financeiros e Plano de Investimentos.												
6.2 - Distribuição de material de divulgação da 4ª Oficina (Plano de Investimentos).												
6.3 - Realização da 4ª Oficina (CC/CE/Delegados /Consultora) sobre o Plano de Investimentos.									x			
6.4 - Entrega do Produto 6 - versão preliminar.									x			
6.5 - Elaboração de Parecer Técnico sobre o Produto 6 pelo Comitê de Coordenação.												
6.6 - Entrega do Plano de Investimentos consolidado, incluindo relatório da 4ª Oficina.										x		
7 - Sistema municipal de informações em saneamento com seleção dos indicadores sobre a eficácia e eficiência dos serviços de saneamento básico e de monitoramento da evolução do PMSB - Produto 7												
7.1 - Desenvolvimento do Sistema de Informações em Saneamento Básico (criação de um Banco de Dados) e ambientação em SIG - Sistema de Informação Geográfica, do município e dos setores de saneamento básico.												



Atividade	Meses												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
7.2 - Distribuição de material de divulgação para a 5ª Oficina (indicadores de monitoramento) e Reunião com setor de Tecnologia da Informação (sobre o SMIS).													
7.3 - Realização da Reunião com setor de Tecnologia da Informação e da 5ª Oficina sobre o Sistema de Informações e indicadores.													
7.4 - Entrega do Produto 7 - versão preliminar.													
7.5 - Elaboração de Parecer Técnico sobre o Produto 7 pelo Comitê de Coordenação.													
7.6 - Entrega do Sistema Municipal de Informações em Saneamento (SMIS) consolidado, incluindo relatório da 5ª Oficina e da Reunião realizada.													
8 - Versão consolidada e final com a minuta de Projeto de Lei do PMSB - Produto 8													
8.1 - Elaboração da versão preliminar do PMSB (compilação funcional dos Produtos de 2 a 7 e elaboração da minuta do Projeto de Lei a ser enviado para a Câmara dos Vereadores visando à aprovação do PMSB).													
8.2 - Distribuição de material de divulgação para a Audiência Pública do PMSB.													
8.3 - Realização da Audiência Pública para apresentação da versão preliminar do PMSB e da minuta de Projeto de Lei.													
8.4 - Entrega do Produto 8 - versão com as contribuições da Audiência Pública, incluindo o relatório da Audiência Pública.													
8.5 - Elaboração de Parecer Técnico sobre o Produto 8 pelo Comitê de Coordenação.													
8.6 - Entrega da versão consolidada e final do PMSB com a minuta de Projeto de Lei - Produto 8.													



Prazos sob a responsabilidade da Consultora.

Prazos sob a responsabilidade do Comitê de Coordenação - Os Pareceres Técnicos deverão ser entregues em até dez dias úteis após a entrega da versão preliminar de cada Produto.



Salienta-se que diversas atividades serão realizadas concomitantemente, já que alguns Produtos podem começar a ser elaborados desde o início dos trabalhos, a partir da emissão da Ordem de Serviço. As atividades se sobreporão, de forma a viabilizar a sua execução ao longo do prazo determinado em contrato e evitar a solicitação de aditamentos de prazo.

O Quadro 3 apresenta o Cronograma Financeiro da elaboração do PMSB, com a indicação dos percentuais de desembolso que são previstos em função da entrega dos Produtos aprovados.



Quadro 3 - Cronograma Financeiro do processo de elaboração do PMSB

Nº do Produto	Nome do Produto	Mês de medição													
		Percentual de desembolso	Custo (R\$)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Plano de Trabalho.	10%	7.030,00												
2	Plano de Comunicação e Mobilização Social.	10%	7.030,00												
3	Diagnóstico Técnico-Participativo dos Serviços de Saneamento Básico.	20%	14.060,00												
4	Prognóstico contemplando objetivos e metas por componente do saneamento e alternativas institucionais para a gestão dos serviços de saneamento básico no município (prestação dos serviços, regulação, fiscalização e controle social).	10%	7.030,00												
5	Programas, projetos e ações por componente do saneamento, incluindo respostas a situações de emergência e contingência, hierarquização das áreas e/ou programas de intervenção prioritários no município.	10%	7.030,00												
6	Plano de Investimentos dos programas, projetos e ações propostos.	10%	7.030,00												
7	Sistema Municipal de Informações em Saneamento com seleção dos indicadores sobre a eficácia e eficiência dos serviços de saneamento básico e de monitoramento da evolução do PMSB.	10%	7.030,00												
8	Versão consolidada e final com a minuta de Projeto de Lei do PMSB.	20%	14.060,00												
TOTAL (R\$)		100%		70.300,00											

 Entrega de Produtos passíveis de medição.



5. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.** Institui o Estatuto das Cidades. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF.

BRASIL. **Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.** Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF.

BRASIL. **Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010.** Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da União, de 3 de agosto de 2010, Brasília, DF.

BRASIL. **Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010.** Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

IBIO AGB Doce. **Termo de Referência para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico** – Bacia Hidrográfica do Rio Doce / UGRH 1 Piranga, UGRH 2 Piracicaba, UGRH 3 Santo Antônio e UGRH 5 Caratinga. Ato Convocatório 08/2016. IBIO AGB Doce.



6. ANEXO



Anexo 1 - Minuta de notificação para fornecimento de informações

Favor imprimir em papel timbrado da Prefeitura Municipal e providenciar para que todas as secretarias municipais e entidades atuantes em Córrego Novo – MG, que disponham de dados e informações (registros, estudos, programas, indicadores, estatísticas, etc.) considerados relevantes para o saneamento básico municipal, sejam notificadas.

NOTIFICAÇÃO OFICIAL

A Lei nº 11.445/2007, conhecida como “Lei do Saneamento Básico”, e o Decreto nº 7.217/2010, que a regulamentou, tornaram obrigatória a elaboração do Plano de Saneamento Básico pelo titular dos serviços (o Município), considerando como saneamento básico o conjunto de serviços, infraestruturas, instalações operacionais e informações gerenciais relacionados ao sistema de abastecimento água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

O decreto mencionado também determinou que, a partir de dezembro de 2017, o acesso a recursos da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, estará condicionado à existência de Plano Municipal de Saneamento Básico.

Assim, em conformidade com a legislação vigente, a administração municipal, representada pelo Prefeito, deu início ao estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico através de celebração de convênio com o *Instituto BioAtlântica IBIO-AGB Doce*, o qual gerenciou a contratação de uma empresa consultora, a *SHS – Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda. EPP*, para apoiar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Córrego Novo - MG.

Segundo o Ministério das Cidades, “o poder público local tem a responsabilidade institucional de elaborar seu PMSB”. Consciente desta responsabilidade, o município criou, no âmbito do processo de elaboração do PMSB, os *Comitês de Coordenação e*



Executivo, este último com a atribuição fundamental de elaborar o PMSB, sempre apoiado pela empresa contratada.

Logo na primeira etapa do Plano, a empresa contratada deve iniciar o levantamento de dados para viabilizar a apresentação de um diagnóstico da situação atual dos serviços de saneamento básico no município.

Assim, baseando-se na Lei do Saneamento, em seu Decreto regulamentador e na Lei de Acesso a Informações (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), que dispõe sobre os procedimentos que asseguram o direito fundamental de acesso à informação devendo ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública, a Prefeitura Municipal de Córrego Novo, a qual represento, conclama e autoriza as Secretarias Municipais, autarquias, concessionárias, prestadores de serviços, empresas privadas, conselhos municipais e outras entidades que prestam à municipalidade serviços que sejam ligados direta ou indiretamente com o saneamento básico, a fornecer informações de caráter operacional e gerencial - incluindo dados de gestão e regulação, assim como informações de natureza financeira à equipe encarregada de elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Córrego Novo - MG.

A empresa contratada apresentará aos setores públicos e às demais entidades envolvidas os questionários e questionamentos necessários à configuração do PMSB. Àquela solicitação de dados e informações que não for possível atender, o gestor público ou o prestador de serviços deverá justificar os motivos.

Para facilitar a comunicação entre a coordenação do PMSB e a empresa contratada, podem ser usados os e-mails: joãopaulo@shs.com.br ou sheila@shs.com.br.

Esclarece-se que as atividades desenvolvidas pela SHS serão conhecidas publicamente através de relatórios técnicos previstos em contrato, que serão disponibilizados à população, depois de analisados e aprovados pelo Comitê de Coordenação do PMSB, legalmente instituído para esta e outras finalidades integrantes do processo de elaboração do PMSB de Córrego Novo - MG.



Certo de contar com a colaboração dos gestores públicos e demais prestadores de serviços relacionados ao saneamento básico no município de Córrego Novo, firmo a presente Notificação Oficial.

Córrego Novo, XX de XXXXXXXX de 2017.

(nome do Prefeito)

Prefeito Municipal de Córrego Novo - MG